



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 613, 15 de dezembro de 2.011.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para "abertura de Crédito Adicional Suplementar" no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir "o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de despesa de custeio com folha de pagamento do Fundeb 60%, que terá a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.04.00 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo		
02.04.09 - Fundeb 60% - Fundamental		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
Fonte 05 - Ficha 077.....	R\$	10.000,00
02.04.12 - Fundeb 60% - Infantil		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
Fonte 05 - Ficha 079.....	R\$	10.000,00
Total Geral.....	R\$	20.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 20.000,00 será coberto recursos anulados da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.04.00 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo		
02.04.13 - Fundeb 40% - Infantil		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Fonte 05 - Ficha 089.....	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Fonte 05 - Ficha 091.....	R\$	5.000,00
02.04.13 - Fundeb 40% - Fundamental		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 05 - Ficha 095.....	R\$	5.000,00
Total Geral.....	R\$	20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.011, revogada às disposições em contrária.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 15 de dezembro de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 613 Em 15/12/11
lel nº 613 fis nº 4 Livro nº 2
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lel
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Evento realiza a formatura

ESPIRITO SANTO DO TURVO 2011
De 15 a 18 de Dezembro

BRAHMA

Arquibancadas e Praça de Alimentação Cobertas

COMISSÃO ORGANIZADORA PREFEITURA MUNICIPAL

Entrada Franca Todos os dias

Ricardo & João Fernando

Armando & Judo Panigat

KADU & KAIKE

Gilberto & Gilmar

RONNY & RANGEL

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS

1 - LEI N.º 610, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.011, "autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 617.224,95 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências."

2 - LEI N.º 611, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.011, "autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.617,96 (onze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências."

3 - LEI N.º 612, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.011, "autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.388,52 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais, cinquenta e dois centavos) e dá outras providências."

4 - LEI N.º 613, 15 de dezembro de 2.011, Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para "abertura de Crédito Adicional Suplementar" no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.

5 - LEI N.º 614, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, Autoriza a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante celebração de Convenio do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

Estas Leis estão afixadas na Íntegra, no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Esírito Santo do Turvo, 15 de dezembro de 2.011.

João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

or amigo
Eles pre fugir ou
obtives-
ambien-
ção fica
ais aten-
alho das
uro, sem
idade de
as.
nquanto
rá muito

4-Se você
os cuidados
as medidas
tos de maior
5-Em caso
administrado
dico veteriná

Ceia de P
Os Cães r
de alimentos
soas acredita
pio do seu b
ração e intro
ções. As raç
que o seu cã

* SERV

AS
S
TI

R. Cons - SP